



# Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N° .....

## LEI N.º. 530, DE 28 DE OUTUBRO DE 1.964

"Que abre crédito especial para ajudar o Censo Escolar a ser realizado pelo Estado, no mês de novembro de 1.964".

O Prefeito Municipal de Agudos :-

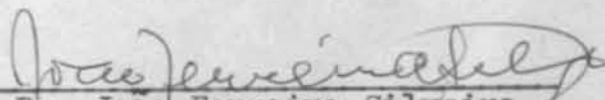
Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1.º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento de despesas a serem feitas como colaboração do Município na realização do Censo Escolar, programado pelo Governo do Estado de São Paulo, para o próximo mês de novembro.

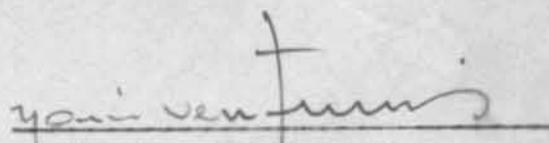
Artigo 2.º.- O crédito referido no artigo 1.º., será coberto com a anulação parcial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) da verba :- § 1.º.- Administração Municipal - Prefeitura - Sede - Serviços Técnicos e Especializados - Pessoal Fixo - I- Vencimentos do Contador-Chefe, Padrão "H".

Artigo 3.º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 28 de outubro de 1.964

  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro.

  
Mario Venturini